



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº. 324/2009

Dispõe sobre a cessão em comodato de 08 (oito) cadeiras de roda da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, para o Rotary Clube de Nova Guarita - MT .

O Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, 08 (oito) cadeiras de roda, para o Rotary Clube de Nova Guarita – MT que, na condição de tutor, poderá ceder também em comodato a pessoas reconhecidamente carentes e necessitadas no âmbito do município de Nova Guarita.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 23 de setembro de 2009.


ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

NOVA GUARITA
PREFEITURA MUNICIPAL